



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **CARLOS LUPI, EX-MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, na condição de **TESTEMUNHA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do ex-ministro da Previdência Social, senhor Carlos Lupi, é medida inadiável e imperativa para a elucidação cabal dos fatos investigados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Sob sua gestão ministerial, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tornou-se o epicentro de um dos mais devastadores esquemas de fraude já registrados no país, a "Operação Sem Desconto", que desviou a cifra alarmante de R\$ 6,3 bilhões de aposentados e pensionistas entre 2019 e 2024. A escalada vertiginosa das fraudes, que atingiu seu ápice nos anos de 2023 e 2024, coincide diretamente com seu período à frente da pasta, levantando questionamentos incontornáveis sobre sua responsabilidade hierárquica e sua capacidade de gestão. Ademais, foi o ex-ministro Lupi quem



indicou para a presidência do INSS o senhor Alessandro Stefanutto, posteriormente afastado e demitido em decorrência do escândalo, o que atrela diretamente suas decisões políticas ao colapso administrativo e à vulnerabilidade sistêmica que permitiram a pilhagem dos recursos previdenciários.

A presente convocação fundamenta-se não em meras suposições, mas em evidências robustas de uma omissão dolosa ou, no mínimo, de uma assombrosa negligência administrativa. É fato documentado que o ex-ministro foi formalmente alertado sobre as irregularidades em curso desde 2023. Em um ato de flagrante descaso com os mecanismos de controle social, o senhor Carlos Lupi teria pessoalmente negado o pedido da conselheira Tonia Galleti para discutir os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) – cerne do mecanismo fraudulento – em reunião do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS). Sua posterior admissão de que houve "demora na auditoria" soa menos como uma justificativa e mais como uma confissão de inépcia e leniência, que permitiu a sangria contínua e bilionária dos cofres que deveriam amparar a população mais vulnerável do Brasil.

Portanto, o depoimento do senhor Carlos Lupi é peça-chave e indispensável para que esta CPMI cumpra seu dever constitucional. É preciso que o ex-ministro esclareça, sob juramento, as razões que o levaram a ignorar os alertas da Controladoria-Geral da União (CGU) e da própria estrutura de governança do sistema previdenciário. Sua oitiva é crucial para mapear a cadeia de comando, a extensão da responsabilidade política, a inércia administrativa e a eventual conivência que pavimentaram o caminho para esta fraude monumental. Deixar de ouvir o principal gestor da Previdência Social durante o auge do esquema seria uma lacuna imperdoável nos trabalhos desta Comissão e um insulto às milhões de vítimas que tiveram seus parques rendimentos usurpados sob a guarda do Estado.

Dessa forma, considera-se que o senhor **CARLOS LUPI, EX-MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta



Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

